



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 947/2023

Guaíba, 18 de Setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 147/2023**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 466/2023** apresentado pelo **Vereador Rosalvo Duarte – PL**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

Se existe por parte da secretaria responsável, um controle das notificações compulsórias pelos serviços de saúde pública e privada à autoridades e/ou Conselho Municipal do Idoso?

Se sim:

Gostaríamos que fosse relacionado por tipo de ocorrências e enviado a esse gabinete;

Se não:

Gostaríamos de saber o que poderá ser feito para o cumprimento dessa medida, uma vez que, trata-se de uma lei federal (Lei 12.411 de 26/07/2021 que estabelece: " serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade sanitária os casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra idosos , bem como serão obrigatoriamente comunicados por eles a órgãos como Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e outros").





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, em resposta ao questionamento 466/2023 oriundo da Câmara de Vereadores, segue:

Pessoas Idosas inscritas no Cadastro Único: 6.047. Pessoas Idosas Beneficiárias Bolsa Família: 688. Famílias envolvidas em Situação de Violação de direitos da pessoa idosa acompanhadas pelo CREAS, neste momento: 30 famílias. Família envolvidas em Situação de Violação de direitos de idoso acompanhadas pelo CREAS desde a abertura do CREAS (2020): 190 famílias. 45,5% situações de violência intra familiar física, psicológica ou sexual 54,5% situações de negligência. Todas as situações foram resolvidas através do trabalho da Assistência Social de fortalecimentos de vínculos familiares ou foram encaminhadas ao Ministério Público para serem resolvidas no âmbito judicial, sendo apenas 15 idosos encaminhados a Proteção de Alta Complexidade, isto é, Instituição de Longa Permanência conveniada com o município. Número de atendimentos coletivos a idosos nos CRAS através do Serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos (01/2021 a 05/2023): 1.409 pessoas idosas. Os serviços destinados a prevenir agravos de situações são tipificados em legislação de âmbito federal. Todos os serviços e programas da política pública de Assistência Social abrangem a população idosa como público prioritário. Os programas específicos destinados a esta população são os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados pelos CRAS, Equipe Especializada em Acompanhamento de Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas e suas famílias em situação de violação de direitos ofertados no CREAS, encaminhamentos e orientações do Benefício de Prestação Continuada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Acompanhamento domiciliar aos idosos em situação de isolamento, dependência de cuidados e que não conseguem frequentar o serviço, ILPI (Instituição de Longa Permanência) para situações de alta complexidade.

Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES
REINALDO:899235
70010

Assinado de forma digital
por MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
Dados: 2023.09.22
16:23:10 -03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr^o,
Florindo Rodrigues dos Santos
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

